

RESULTADO - CONVOCAÇÃO Nº 021-003/2021- MÉDICOS

SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVIRUS – COVID-19 -
003/2021 – MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 003/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 021/003/2021**, de acordo com **este edital**.

1. DO RESULTADO

REGIÃO: CAPARAO (SAO JOSE DO CALÇADO)
UNIDADE: HSJC - HOSPITAL SAO JOSE DO CALÇADO
CARGO: MEDICO ANESTESISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1667325	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2		1668210	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
3		1670152	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
4		1676767	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

REGIÃO: CAPARAO (SAO JOSE DO CALÇADO)
UNIDADE: HSJC - HOSPITAL SAO JOSE DO CALÇADO
CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1665731	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2	Lucio Flavio De Moraes Won Held	1690277	DEFERIDO - AC

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme Edital nº 003/2021 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalcovidmedico@saude.es.gov.br no período de **10:40 horas do dia 14 de DEZEMBRO de 2021 até as 10:40 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2021.**

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição**"

Exemplo: Recurso_015_ Maria da Silva – Téc. Enfermagem II - HDAMF

2.2 Somente serão aceitos recursos quando encaminhados em formulário próprio <https://selecao.es.gov.br/Arquivo/Download/11924>

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE